LEI Nº.....

Autógrafo nº 53/2018
Projeto de Lei nº 51/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 51/2018, de autoria do Poder Executivo que "*Fixa Valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Ativos.*" expede o seguinte autógrafo:

Art. 1º Fica fixado em R$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2019, o valor mensal total do auxílio alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente se necessário, obedecido ao disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-Presidente

JÚLIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.837/2018
EM 28 / 11 / 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO PMDM
Proc PMDM 6856 / 2018
Folhas 02
Matrícula 1195
Rubrica

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

CONSIDERANDO que o valor atual do auxílio alimentação disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e que a administração municipal pretende elevá-lo para R$ 300,00(trezentos reais), declaramos que,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, bem como mensurar o impacto da elevação do auxílio alimentação concedido aos servidores municipal para R$ 300,00(trezentos reais), e os seus reflexos nas finanças do município.

O cálculo envolveu o atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não sendo objeto do presente relatório, a concessão de auxílio alimentação a futuros servidores contratados pela administração municipal.

Para o exercício de 2019 estimamos que a concessão do reajuste no auxílio alimentação de 20% (vinte por cento), passando o atual valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para R$ 300,00(trezentos reais) a partir do mês de janeiro de 2019, projetado com base no quantitativo de 1.496 servidores, irá gerar um acréscimo mensal de aproximadamente R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo que para o exercício de 2019, a necessidade de acréscimo na previsão orçamentária de R$ 897.600 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), já se encontra prevista na proposta orçamentária de 2019, com base no quantitativo de 1.496 servidores.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSSIVAMENTE a concessão de **auxílio alimentação no valor de 300,00(trezentos reais)** para o atual quantitativo de servidores existentes na Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não sendo objeto de análise, qualquer possível elevação do quantitativo de servidores.

Para o exercício de 2020, a concessão do auxílio alimentação de R$ 300,00(trezentos reais) representará uma necessidade de previsão orçamentária de aproximadamente R$ 5.385.600,00 (cinco milhões,

trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), valor este que já se encontra compatível com o previsto na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Para o exercício de 2021, o impacto orçamentário e financeiro será similar ao do exercício anterior, necessitando uma previsão orçamentária de aproximadamente R$ 5.385.600,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), valor este compatível com o previsto na Proposta Orçamentária Anual de 2019, conforme demonstrado a seguir

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Auxílio de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)			
ANO	**Dotação Existente**	**Gasto Previsto**	**Necessidade de dotação para realização da despesa**
2019	5.385.600,00	5.385.600,00	**0,00**
2020	5.385.600,00	5.385.600,00	**0,00**
2021	5.385.600,00	5.385.600,00	**0,00**

Salientamos ainda que em todas as projeções, os recursos financeiros a serem utilizados para quitação da nova despesa prevista serão os saldos dos recursos não vinculados, pois vários dos recursos que compõem a Receita Corrente do Município são vinculados, ou seja, possuem destinação específica, limitando ainda mais a capacidade de investimento do município. A seguir, apresentamos as principais receitas correntes vinculadas de 2017 que fazem parte da RCL-Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de qualquer outra despesas que não seja a de sua específica vinculação:

VALORES INTEGRANTES DA RCL IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL	
Descrição	**Valores 2017**
Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	738.210,26
Remuneração Depósito Bancário - Recursos Vinculados	606.212,53
Receita de Serviços	388.587,07
Remuneração dos Investimentos RPP do Servidor	5.533.827,92
Royalties Federal e Rec. Minerais	2.761.677,80

PROTOCOLO PMDM
Proc PMDM 6856 / 2018
Folhas 05
Matrícula 11952
Rubrica

Transfer. Federal SUS (Exceto PACS e PSF)	10.888.642,78
Transferências Fundo de Assistência Social	516.654,89
Transferências do FNDE	2.341.705,93
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	95.407,50
Transferência Estadual SUS	100.032,50
Royalties Estadual	1.212.480,34
Transferência Convênio do Estado(Transporte Escolar, etc.)	2.573.355,96
Total Geral das Receitas que não podem custear despesas com pessoal e fazem parte da RCL	**27.756.795,48**

Portanto, apesar da projeção para concessão de reajuste do valor do auxílio alimentação para R$ 300,00(trezentos reais) mensais possuir perfeita conformidade orçamentária e financeira para sua efetivação, utilizando as fontes de recursos mencionadas anteriormente, há de se considerar que a nova despesa irá elevar o custeio do município de forma significativa, limitando a capacidade líquida de investimento do Executivo Municipal.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei de elevação do auxílio alimentação para R$ 300,00(trezentos reais), não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES, para o exercício de 2019, 2020 e 2021.

Diante de tudo o que foi exposto, a aprovação do presente projeto de Lei visa tão somente dar condições aos servidores municipais de reduzirem as despesas com alimentação custeadas com recursos do próprio salário, aumentando a liquidez salarial do servidor para investimentos em outras áreas que julgar prioritárias.

DOMINGOS MARTINS-ES, 22 de outubro de 2018.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretária Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de elevação do valor do **auxílio alimentação dos servidores municipais para R$ 300,00(trezentos reais) mensais**, encontra-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

DOMINGOS MARTINS-ES, 22 de outubro de 2018.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda